

## EDITAL Nº 03 DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI, município de BARUERI, SP, no uso de suas atribuições estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para processo seletivo simplificado visando selecionar professores visando compor cadastro reserva para atuar em caráter temporário no **CPV- Curso Preparatório para Vestibulares**, nos termos da Lei Federal nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e a LC nº 277 de 13 de outubro de 2011, nesta Instituição de Ensino, conforme a tabela a seguir:

### ENSINO REGULAR

	DISCIPLINAS DA BASE COMUM	ESCOLARIDADE MÍNIMA
<b>FUNÇÃO PEB III</b>	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Inglesa
	Biologia	Licenciatura Plena em Biologia, Ciências Biológicas
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia
	Física	Licenciatura Plena em Física
	Química	Licenciatura Plena em Química
	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
	História	Licenciatura Plena em História
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia

### I- INSCRIÇÃO

No site da FIEB, através de acesso ao link [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br), no período de **22/11 a 11/12/17**. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). A taxa não será devolvida em hipótese alguma. O presente edital será publicado em Diário Oficial do Município.

### II- CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será administrado pela Diretoria de Gestão das Unidades Escolares e pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Institucional representada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da FIEB e será organizado em 02 fases:

**Fase 1:** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na prova objetiva que conterà 30 questões, com 05 alternativas, com 15 questões abordando temas da atualidade e 15 questões envolvendo as matérias pedagógicas, totalizando a pontuação de até 30,0 pontos.

A prova objetiva será realizada no dia **17/12/2017** em local e horário a serem divulgados no site da FIEB ([www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br)).

**Fase 2:** Avaliação de desempenho didático que será realizada em horário e local a serem divulgados no site [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) para a qual serão convocados os 05 primeiros candidatos de cada disciplina.

Para a realização desta prova os candidatos deverão preparar 03 temas de sua área e opção. Diante de uma banca composta por dois profissionais da Instituição será sorteado um deles para ser apresentado. Esta prova de avaliação didática terá duração de até 15 minutos.

Os candidatos que não forem convocados para a primeira banca permanecerão no processo seletivo e poderão ser convocados quando estiverem esgotados os 5 primeiros classificados.

O valor máximo desta prova será de 35,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios de pontuação: Objetivos claros (5,0 pontos); Postura profissional (5,0 pontos); Linguagem (5,0 pontos); Síntese (5,0 pontos); Estratégias de Avaliação (5,0 pontos); Plano de aula apresentado (5,0) e Domínio do conteúdo (5,0).

A classificação final dos candidatos será o resultado da soma da pontuação obtida na fase 1 e fase 2.

O desempate entre os candidatos com idêntico resultado na avaliação objetiva será feito na seguinte condição:

1. maior pontuação obtida nas questões pedagógicas;
2. maior idade.

### III- CRITÉRIOS

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, da necessidade da contratação, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

Este Processo Seletivo terá validade até **31/12/2018**, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por 01 ano.

### IV- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Conteúdo envolvendo assuntos gerais da atualidade – (veiculados na imprensa durante o ano de 2017)**

**Conhecimentos Pedagógicos** – Lei nº 9394/96, legislação de ensino em geral, Regimento Escolar da FIEB ([www.fieb.com.br](http://www.fieb.com.br)), Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2408/2015 - Plano Municipal de Educação de Barueri.

BERENS, Marilda Aparecida. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: E.P.U., 1992.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2000.

ZABALA, Antoni. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Produção de saberes na escola**. In CANDAU, Vera (org.) **Didática, Currículos e Saberes Escolares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001).

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho; 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

#### V- CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS / HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	De 22/11 a partir das 16h00 até 11/12/17	Site: <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>
Data da Prova	17/12/17 – das 8h00 às 12h00	A serem divulgado no site : <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>
Publicação do Gabarito	18/12/17 – a partir das 10h00	Site: <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>
Recurso quanto às questões	19/12/17 – das 8h00 às 15h00	Protocolar documento de próprio punho na FIEB – Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri- SP
Resultados dos Recursos	22/12/17 – a partir das 16h00	Site: <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>
Classificação da Fase 1	03/01/2018	Site : <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>
Período de Avaliação Didática	15/01 a 19/01/18	Site : <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>
Classificação Final (Fase 1 e Fase 2)	24/01/18	Site : <a href="http://www.fieb.edu.br">www.fieb.edu.br</a>

#### VI- CONVOCAÇÃO

A convocação de candidatos ocorrerá mediante publicação em Diário Oficial, com previsão para o mês de janeiro, de acordo com as necessidades da instituição, obedecendo-se a classificação publicada no site [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br).

Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, sob fundamento da Lei Federal nº 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

**Barueri, 20/11/2017.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE**